

[Handwritten signature]

Almirante Baudina
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Marianmaéliza de Oliveira

Lei nº 559/71

A Câmara Municipal de Guarapari

decreta.

Art. 1º - Fica denominada Rua Ter. Thernes Curri Carneiro, o logradouro público em municipalização, que fica entre a Avenida Asfaltada e a Serrania do Molêdo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de março de 1971

Almirante Baudina
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Marianmaéliza de Oliveira

Lei nº 560/71

reigõe 5/ desapropriação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, na Avenida central que dá acesso entre as Avenidas Joaquim da Silva Lima e Davino Mattos, partes de terrenos de que são possuidores do domínio útil o espólio de José Guimarães, João de Almeida

Matto, Francisco Ferreira de Andrade Neto.

Art. 2º - As áreas objeto das desapropriações são constantes da planta anexa, como partes integrantes desta lei, que se destina a abertura da Avenida Central.

Parag. Único - A desapropriação terá seu procedimento amigável ao preço de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, obedecendo entretanto os direitos e garantias constantes do decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei (serão) dezoito correrão por conta de dotação do orçamento vigente, cujo valor será suplementado nesta dotação o quanto necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuá, 25 de maio de 1971.

~~Agemio Baudina~~
Presidente da Câmara
Secretário da Câmara
Elbaiana Bôliza de Oliveira.

Lei nº 561/71

Respõe s/ criação de Conselho Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal composto das cores, azul, vermelho e branco, tendo como escudo o Brasão do Município.